

Atos

ATO Nº 199, DE 2015

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e observado o Ofício "n.: 022/GTB/ALESP/2015", de 15 de dezembro de 2015, do Deputado Teonílio Barba, bem como os Termos de Adesão, nomeia as Deputadas e os Deputados relacionados abaixo para compor a Frente Parlamentar em Defesa da Economia Solidária - ECOSOL.

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos ofícios do Coordenador da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Secretaria Geral Parlamentar - Departamento de Comissões, mediante atualização e publicação do Anexo, parte integrante deste Ato.

ANEXO – Ato nº 199, de 2015

Composição da Frente Parlamentar em Defesa da Economia Solidária - ECOSOL

Nº	DEPUTADO(A)	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
1	Teonílio Barba	PT	Coordenador
2	Abelardo Camarinha	PSB	Apoiador
3	Afonso Lobato	PV	Apoiador
4	Ana do Carmo	PT	Apoiadora
5	Beth Sáhão	PT	Apoiadora
6	Carlos Neder	PT	Apoiador
7	Celso Giglio	PSDB	Apoiador
8	Cezinha de Madureira	DEM	Apoiador
9	Coronel Camilo	PSD	Apoiador
10	Davi Zaia	PPS	Apoiador
11	Ed Thomas	PSB	Apoiador
12	Enio Tatto	PT	Apoiador
13	Jooji Hato	PMDB	Apoiador
14	Jorge Wilson Xerife do Consumidor	PRB	Apoiador
15	José Zico Prado	PT	Membro
16	Leci Brandão	PCdoB	Apoiadora
17	Luiz Fernando	PT	Apoiador
18	Luiz Turco	PT	Membro
19	Marcia Lia	PT	Apoiadora
20	Marcos Damasio	PR	Apoiador
21	Marcos Martins	PT	Apoiador
22	Marcos Zerbini	PSDB	Apoiador
23	Paulo Correa Jr	PEN	Apoiador
24	Rafael Silva	PDT	Apoiador
25	Ramalho da Construção	PSDB	Apoiador
26	Raul Marcelo	PSOL	Apoiador
27	Ricardo Madalena	PR	Apoiador
28	Roberto Tripoli	PV	Apoiador

Assembleia Legislativa, em 21 de dezembro de 2015.

a) Fernando Capez - Presidente
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO – ATO Nº 92, DE 2015

FRENTE PARLAMENTAR AMBIENTALISTA E PELO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos ofícios do Coordenador da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Secretaria Geral Parlamentar - Departamento de Comissões, mediante atualização e publicação deste Anexo.

Histórico de alterações:

1) Ato nº 92, de 22 de abril de 2015 – criação da Frente;
2) Ato nº 120, de 19 de abril de 2015 – alteração da denominação da Frente para “Frente Parlamentar Ambientalista e pelo Desenvolvimento Sustentável”;

3) Ofício s/nº, de 06 de maio de 2015, do Deputado Carlão Pignatari – alteração da condição dos Deputados Caio França e Carlos Bezerra Jr. de Apoiadores para Membros; e inclusão do Deputado Pedro Tobias como Membro e dos Deputados Afonso Lobato, Luiz Carlos Gondim, Milton Leite Filho, Ricardo Madalena, Roberto Engler e Roberto Tripoli como Apoiadores;

4) Ofício s/nº, do Deputado Carlão Pignatari, entregue à Mesa em 10 de junho de 2015 – inclusão do Deputado Luiz Fernando Machado como Membro e do Deputado Jorge Wilson Xerife do Consumidor como Apoiador;

5) Ofício s/nº, do Deputado Carlão Pignatari, entregue à Mesa em 23 de junho de 2015 – inclusão do Deputado Márcio Camargo como Apoiador;

6) Ofício s/nº, do Deputado Carlão Pignatari, entregue à Mesa em 03 de dezembro de 2015 – constituição de Grupo de Trabalho sobre Legislação Ambiental, parte integrante da Frente.

Composição consolidada:

Nº	DEPUTADO(A)	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
1	Carlão Pignatari	PSDB	Coordenador
2	Adilson Rossi	PSB	Apoiador
3	Afonso Lobato	PV	Apoiador
4	André do Prado	PR	Apoiador
5	Atila Jacomussi	PCdoB	Apoiador
6	Caio França	PSB	Membro
7	Carlos Bezerra Jr.	PSDB	Membro
8	Cauê Macrís	PSDB	Apoiador
9	Célia Leão	PSDB	Apoiadora
10	Coronel Telhada	PSDB	Apoiador
11	Edson Giriboni	PV	Apoiador
12	Gil Lancaster	DEM	Apoiador
13	Itamar Borges	PMDB	Apoiador
14	Jooji Hato	PMDB	Apoiador
15	Jorge Wilson Xerife do Consumidor	PRB	Apoiador
16	Luiz Carlos Gondim	SD	Apoiador
17	Luiz Fernando Machado	PSDB	Membro
18	Márcio Camargo	PSC	Apoiador
19	Maria Lúcia Amary	PSDB	Apoiadora
20	Milton Leite Filho	DEM	Apoiador
21	Orlando Bolçone	PSB	Apoiador
22	Paulo Correa Jr	PEN	Apoiador
23	Pedro Tobias	PSDB	Membro
24	Professor Auriel	PT	Apoiador
25	Ramalho da Construção	PSDB	Apoiador
26	Ricardo Madalena	PR	Apoiador
27	Roberto Engler	PSDB	Apoiador
28	Roberto Tripoli	PV	Apoiador
29	Roque Barbieri	PTB	Apoiador

30	Sebastião Santos	PRB	Apoiador
31	Wellington Moura	PRB	Apoiador
32	Welson Gasparini	PSDB	Apoiador

Grupo de Trabalho sobre Legislação Ambiental:

Nº	MEMBRO	CARGO	ÓRGÃO
1	Cleyde Rosely Dini	Analista Legislativo	ALESP
2	Alexandra Katia Dallaverde	Procuradora	ALESP
3	Iris Kammer	Procuradora	ALESP
4	Naiara Reis de Almeida Perrucci	Técnico Legislativo	ALESP
5	Thays de Mello Gaiamo	Assessora Técnica de Gabinete	Secretaria de Estado do Meio Ambiente
6	César Aparecido Martins Louvison	Executivo Público – Coordenadoria de Recursos Hídricos	Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos
7	Patricia Daniela Stefanini	Advogada	CETESB
8	Alessandra Maria Rangel Romão	Advogada	CETESB
9	Maria Cristina de Oliveira Lima Murgel	Especialista em Meio Ambiente	FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
10	Ricardo Lopes Garcia	Especialista em Meio Ambiente	FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
11	Alexandra Socorro Iahn Ricci Freitas	Advogada	FECOMERCIO – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo
12	Bruno Peregrina Puga - (Relator do Grupo de Trabalho)	Economista e especialista em pesquisa ambienta	.

Assembleia Legislativa, em 21 de dezembro de 2015.

ANEXO – ATO Nº 196, DE 2015

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS CANAVIEIROS E PELA REDUÇÃO DO ICMS SOBRE O ETANOL NO ESTADO DE SÃO PAULO

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos ofícios do Coordenador da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Secretaria Geral Parlamentar - Departamento de Comissões, mediante atualização e publicação deste Anexo.

Histórico de alterações:

1) Ato nº 196, de 15 de dezembro de 2015 – criação da Frente;

2) Ofício “ESPECIAL – BS”, de 17 de dezembro de 2015, da Deputada Beth Sáhão – inclusão do Deputado Roberto Tripoli como Apoiador.

Composição consolidada:

Nº	DEPUTADO(A)	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
1	Beth Sáhão	PT	Coordenadora
2	Alencar Santana Braga	PT	Apoiador
3	Ana do Carmo	PT	Apoiadora
4	Antonio Salim Curiati	PP	Apoiador
5	Chico Sardelli	PV	Apoiador
6	Ed Thomas	PSB	Apoiador
7	Edson Giriboni	PV	Apoiador
8	Gilmaci Santos	PRB	Apoiador
9	Itamar Borges	PMDB	Apoiador
10	Jooji Hato	PMDB	Apoiador
11	Jorge Caruso	PMDB	Apoiador
12	José Zico Prado	PT	Apoiador
13	Leci Brandão	PCdoB	Apoiadora
14	Luiz Carlos Gondim	SD	Apoiador
15	Luiz Fernando	PT	Apoiador
16	Luiz Turco	PT	Apoiador
17	Marcia Lia	PT	Apoiadora
18	Marcos Martins	PT	Apoiador
19	Professor Auriel	PT	Apoiador
20	Ricardo Madalena	PR	Apoiador
21	Roberto Tripoli	PV	Apoiador
22	Sebastião Santos	PRB	Apoiador
23	Teonílio Barba	PT	Apoiador
24	Wellington Moura	PRB	Apoiador

Assembleia Legislativa, em 21 de dezembro de 2015.

Aditamento ao Expediente

DA 162ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2015

PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA Nº 16, DE 2015, À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Acréscena o item 2 ao §3º do artigo 24 da Constituição do Estado de São Paulo.

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, nos termos do § 3º, do artigo 22, da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo 1º - O parágrafo 3º do artigo 24 da Constituição do Estado passa a vigorar acrescido do item 2, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“Artigo 24 – [...]

[...]

2 – O Projeto de Lei de iniciativa popular poderá ser parcial ou totalmente subscrito por meio de assinatura digital autenticada” (NR).

Artigo 2º - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Proposta de Emenda Constitucional tem como principal objetivo ampliar o acesso à participação popular. Atualmente as formas de relacionamentos mudaram substancialmente, e a interatividade faz parte de nossas vidas. Vivemos em uma época em que tudo está conectado. Isso vai transformando paulatinamente toda a sociedade. O fato fundamental é que estamos na era da participação onde qualquer indivíduo pode manifestar-se a qualquer momento.

Nesse contexto, visando fortalecer a democracia participativa e a integração do cidadão em decisões políticas, e reforçar o preceito constitucional da soberania popular, a presente emenda pretende conciliar a modernidade tecnológica com a democracia participativa, viabilizando maior envolvimento dos cidadãos, por meio da assinatura digital devidamente certificada.

O certificado digital é um documento eletrônico que contém nome, um número público exclusivo denominado chave pública e muitos outros dados que mostram quem é o detentor da certificação para as outras pessoas e para os sistemas de informação. A chave pública serve para validar uma assinatura realizada em documentos eletrônicos.

PARECERES

PARECER Nº 1987, DE 2015

DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 1298, DE 2015

De autoria do Senhor Governador, o projeto em epígrafe orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2016.

De autoria do Senhor Governador, o projeto em epígrafe orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2016.

Aprovado o projeto conforme o método de votação, a proposição deve ter a seguinte redação final:

De autoria do Senhor Governador, o projeto em epígrafe orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2016.

Aprovado o projeto conforme o método de votação, a proposição deve ter a seguinte redação final:

De autoria do Senhor Governador, o projeto em epígrafe orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2016.

Aprovado o projeto conforme o método de votação, a proposição deve ter a seguinte redação final:

Aprovado o projeto conforme o método de votação, a proposição deve ter a seguinte redação final:

Aprovado o projeto conforme o método de votação, a proposição deve ter a seguinte redação final:

Aprovado o projeto conforme o método de votação, a proposição deve ter a seguinte redação final:

Aprovado o projeto conforme o método de votação, a proposição deve ter a seguinte redação final:

Aprovado o projeto conforme o método de votação, a proposição deve ter a seguinte redação final:

Aprovado o projeto conforme o método de votação, a proposição deve ter a seguinte redação final:

Aprovado o projeto conforme o método de votação, a proposição deve ter a seguinte redação final:

Aprovado o projeto conforme o método de votação, a proposição deve ter a seguinte redação final:

Aprovado o projeto conforme o método de votação, a proposição deve ter a seguinte redação final:

Aprovado o projeto conforme o método de votação, a proposição deve ter a seguinte redação final:

Aprovado o projeto conforme o método de votação, a proposição deve ter a seguinte redação final:

Aprovado o projeto conforme o método de votação, a proposição deve ter a seguinte redação final:

Aprovado o projeto conforme o método de votação, a proposição deve ter a seguinte redação final:

Aprovado o projeto conforme o método de votação, a proposição deve ter a seguinte redação final:

Aprovado o projeto conforme o método de votação, a proposição deve ter a seguinte redação final:

Aprovado o projeto conforme o método de votação, a proposição deve ter a seguinte redação final:

Aprovado o projeto conforme o método de votação, a proposição deve ter a seguinte redação final:

Aprovado o projeto conforme o método de votação, a proposição deve ter a seguinte redação final:

Aprovado o projeto conforme o método de votação, a proposição deve ter a seguinte redação final:

Aprovado o projeto conforme o método de votação, a proposição deve ter a seguinte redação final:

Aprovado o projeto conforme o método de votação, a proposição deve ter a seguinte redação final:

Aprovado o projeto conforme o método de votação, a proposição deve ter a seguinte redação final:

Aprovado o projeto conforme o método de votação, a proposição deve ter a seguinte redação final:

Aprovado o projeto conforme o método de votação, a proposição deve ter a seguinte redação final:

Aprovado o projeto conforme o método de votação, a proposição deve ter a seguinte redação final:

Aprovado o projeto conforme o método de votação, a proposição deve ter a seguinte redação final:

Aprovado o projeto conforme o método de votação, a proposição deve ter a seguinte redação final:

Aprovado o projeto conforme o método de votação, a proposição deve ter a seguinte redação final:

Aprovado o projeto conforme o método de votação, a proposição deve ter a seguinte redação final:

Aprovado o projeto conforme o método de votação, a proposição deve ter a seguinte redação final:

Aprovado o projeto conforme o método de votação, a proposição deve ter a seguinte redação final:

Aprovado o projeto conforme o método de votação, a proposição deve ter a seguinte redação final:

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 - RECEITAS DO TESOURO DO ESTADO	194.744.864.741
1.1 - RECEITAS CORRENTES	182.541.981.130
RECEITA TRIBUTÁRIA	152.889.461.591
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	41.945.010
RECEITA PATRIMONIAL	5.197.391.567
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.737.920
RECEITA INDUSTRIAL	4.707.200
RECEITA DE SERVIÇOS	1.432.086.006
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.354.901.007
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.615.750.829
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	12.202.883.611
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.609.600.000
ALIENAÇÃO DE BENS	2.010.120.510
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.553.693
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	577.607.150
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.002.258
2 - RECEITAS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	37.721.377.980
2.1 - RECEITAS CORRENTES	36.958.183.201
2.2 - RECEITAS DE CAPITAL	763.194.779
3 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	-25.296.876.853
3.1 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	-25.083.434.895
3.2 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	-213.441.958
RECEITA TOTAL	207.169.365.868

Parágrafo único – Durante o exercício financeiro de 2016 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.